
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.830, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE TALENTOS - AMAZONICAT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Amazônica de Talentos - AMAZONICAT, fundada em 03 de dezembro de 1987, entidade cooperativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de Ananindeua/Pa, situada no Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 21, nº 18, Distrito Industrial.

Art. 2º Esta Lei outorga à Associação Amazônica de Talentos - AMAZONICAT, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal em projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Amazônica de Talentos - AMAZONICAT, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a Associação Amazônica de Talentos - AMAZONICAT, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 33.782, de 16/01/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.